



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº. 7.000, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 16.159,88, para atendimento da Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista, atividade e pagamento das despesas que especifica, autorizada pela Lei Municipal nº. 3.422/2021 (LOA 2022).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e autorizado pelo inciso III do art. 5º da Lei Municipal nº 3.422, de 7. de dezembro de 2021, Lei Orçamentária Anual 2022 (LOA 2022);

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.159,88 (dezesseis mil cento e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos), ao Orçamento Programa 2022, destinado ao atendimento da Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista, atividade e pagamento das despesas que especifica, conforme classificação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.878, de 3 de janeiro de 2022.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 22 de novembro de 2022.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TAIETTE JUNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município Data: 29.11.2022 Edição: 450/p.13
Visto do servidor responsável: 



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 7.000, de 22 de novembro de 2022 Fls. 2 de 2

ANEXO I

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL			
		12	01.031.0001.2001.0000	PROCESSO LEGISLATIVO		16.159,88
		3.3.91.97.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
		01		TESOURO		
		110	000	GERAL		
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$						16.159,88

ANEXO II

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL			
		10	01.031.0001.2001.0000	PROCESSO LEGISLATIVO		-16.159,88
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01		TESOURO		
		110	000	GERAL		
TOTAL ANULAÇÃO R\$						-16.159,88



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Terça-feira, 29 de Novembro de 2022

Ano I | Edição nº 450

Página 13 de 66

Secretaria de Gabinete-GAP

DECRETO Nº. 7.000, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 16.159,88, para atendimento da Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista, atividade e pagamento das despesas que especifica, autorizada pela Lei Municipal nº 3.422/2021 (LOA 2022).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo; usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e autorizado pelo inciso III do art. 5º da Lei Municipal nº 3.422, de 7 de dezembro de 2021, Lei Orçamentária Anual 2022 (LOA 2022);

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.159,88 (dezesesseis mil cento e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos), ao Orçamento Programa 2022, destinado ao atendimento da Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista, atividade e pagamento das despesas que especifica, conforme classificação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.878, de 3 de janeiro de 2022.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 22 de novembro de 2022.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

ANEXO I

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL					
		12		01.031.0001.2001.0000	PROCESSO LEGISLATIVO			16.159,88
		3.3.91.97.00			APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS			
		01			TESOURO			
		110	000		GERAL			
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$								16.159,88

ANEXO II

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL					
		10		01.031.0001.2001.0000	PROCESSO LEGISLATIVO			-16.159,88
		3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		01			TESOURO			
		110	000		GERAL			
TOTAL ANULAÇÃO R\$								-16.159,88